

DECRETO Nº 515 DE 29 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Adriana Ribeiro Ferreira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.016001/2025-81 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSM;L;

SEI 43.000894/2025-06 - Concessão de aposentadoria;

SEI 43.000922/2025-87 - Solicitação de Consulta Jurídica.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de maio de 2025, à Adriana Ribeiro Ferreira, matrícula 330914, ocupante do cargo de Professora, na função de Docência Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela / Ref. / Nível 11 / V / 55.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$10.156,15 no mês referência abril de 2025, conforme segue discriminado:

- I - Código 001 - Salário Básico Estatutário (120h) - 100%.....R\$ 6.395,79;
- II - Código 002 - Adicional Por Tempo De Serviço - 45,666%R\$ 3.013,96;
- III - Código 050 - Complementação Salarial - 100%.....R\$ 204,22;
- IV - Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11.317/2011 - 100%.....R\$ 542,18;
- V - Total mensal.....R\$ 10.156,15;
- VI - Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 132.029,95.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de abril de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 522 DE 05 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 460.264,00 (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.50.43	104	460.264,00
TOTAL			460.264,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.30	104	460.264,00
TOTAL			460.264,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 523 DE 05 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 688 - Convênio nº 50/2022 (nº 938094/2022 -PLATAFORMA + BRASIL) INCRA/MAPA/SMAA, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.72.00	688	Rendimentos - Convênio nº 50/2022 (nº 938094/2022 -PLATAFORMA + BRASIL) INCRA/MAPA/SMAA	0,00	0,00	1.000,00

2.4.1.4.99.0.1.19.00.00.00.00	Convênio nº 50/2022 (nº 938094/2022 - PLATAFORMA + BRASIL) INCRA/MAPA/SMAA	0,00	0,00	171.000,00
TOTAL		0,00	0,00	172.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;				
(2) Previsão de Arrecadação;				
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).				

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 688 - Convênio nº 50/2022 (nº 938094/2022 -PLATAFORMA + BRASIL) INCRA/MAPA/SMAA, conforme tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.1.005	4.4.90.51	688*	171.000,00
TOTAL			171.000,00

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização de Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	376	688	Maio	0,00	171.000,00	171.000,00
Total				0,00	171.000,00	171.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 524 DE 05 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	30	509	Maio	2.970.000,00	1.000.000,00	3.970.000,00
50	40	511	Maio	4.671.000,00	1.000.000,00	5.671.000,00
Total				7.641.000,00	2.000.000,00	9.641.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
50	30	509	Novembro	2.467.000,00	500.000,00	1.967.000,00
50	30	509	Dezembro	2.473.000,00	500.000,00	1.973.000,00
50	40	511	Novembro	4.167.000,00	500.000,00	3.667.000,00
50	40	511	Dezembro	4.165.000,00	500.000,00	3.665.000,00
Total				13.272.000,00	2.000.000,00	11.272.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 526 DE 05 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, na Classificação da Receita Patrimonial, as Fontes de Recursos 1600 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS SGTV 411370020240001 - MC - FNAS / SMAS , 1601 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS SGTV 411370020240004 - MC - FNAS / SMAS, 1602